



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 - PABX (044)245-1122 - FAX (044)245-1832
CGC 76.285.329/0001-08

LEI Nº 1231/01

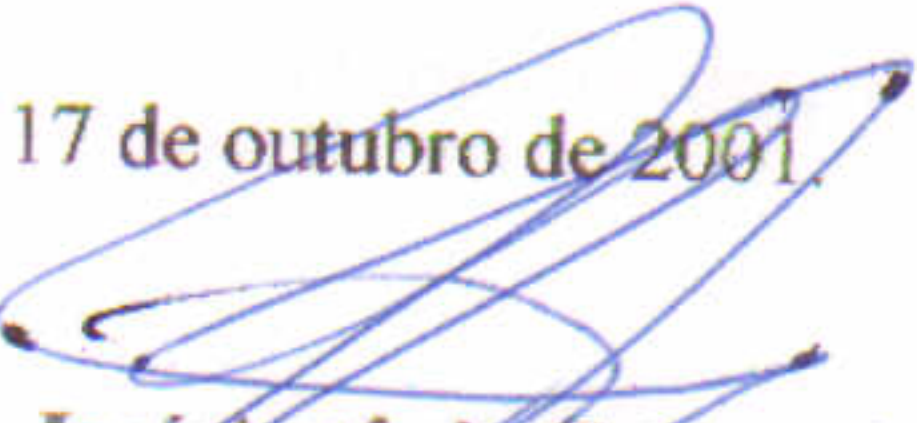
Concede títulos de "Cidadãos Beneméritos de Mandaguáçu" aos Padres Antônio de Pádua Almeida, Antônio Natalino Braga, Joseph Alfred Marie Rello, Marcos Aurélio Ramalho Leite, Roberto Takeshi Kuriyama e Padres Freis Eugênio Nichele (Frei Agatângelo), Rodolpho Andrioli (Frei Celso de Jaraguá) e Silvano Maria de Capinzal (Frei Adelino Lovatel) e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Mandaguáçu, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º Ficam concedidos, pelos Poderes Executivo e Legislativo, títulos de "Cidadãos Beneméritos de Mandaguáçu" aos Padres Antônio de Pádua Almeida, Antônio Natalino Braga, Joseph Alfred Marie Rello, Marcos Aurélio Ramalho Leite, Roberto Takeshi Kuriyama e Padres Freis Eugênio Nichele (Frei Agatângelo), Rodolpho Andrioli (Frei Celso de Jaraguá) e Silvano Maria de Capinzal (Frei Adelino Lovatel), sendo todos ex-padres da Paróquia São Sebastião de Mandaguáçu, pelos relevantes serviços prestados à comunidade mandaguáçuense.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mandaguáçu, 17 de outubro de 2001.


José Antônio Gargantini
Prefeito Municipal